

## **RESSALVAS e DETERMINAÇÕES**

### **RESSALVA Nº 1 (Tópico 5.2.1)**

Realização de audiência pública para avaliar o cumprimento das metas fiscais fora do prazo estabelecido no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00.

### **DETERMINAÇÃO Nº 1**

Observar o prazo para a realização das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00.

### **RESSALVA Nº 2 (Tópico 6.1.1)**

O valor total das despesas na Função 12 – Educação, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, diverge do registrado pela contabilidade do Município.

### **DETERMINAÇÃO Nº 2**

Envidar esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no SIGFIS, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 281/17.

### **RESSALVA Nº 3 (Tópico 6.1.1)**

Despesas classificadas na Função 12 – Educação, que não foram consideradas no cálculo do limite, uma vez que se referem a gastos em outra função.

### **DETERMINAÇÃO Nº 3**

Observar a correta classificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento aos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/96.

### **RESSALVA Nº 4 (Tópico 6.3.1)**

O valor total das despesas na Função 10 – Saúde, evidenciadas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, diverge do registrado pela contabilidade.